

LEI MUNICIPAL Nº 2.813, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRADO	
SOB Nº _____ NO LIVRO DE LEIS MUNICIPAIS Nº _____ FOLHA	
Tenente Portela, ____/____/____.	
Assinatura do funcionário responsável	

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO QUADRO GERAL, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, EFETIVOS E CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E SUBSÍDIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES. ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL N. 1.452/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito de Tenente Portela -RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º É concedida, a contar de 01 de Janeiro de 2022, revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para recomposição salarial, com base na inflação acumulada de 2021, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) aos servidores ativos e inativos do Quadro Geral, do Quadro do Magistério, efetivos e contratados temporariamente, cargos em comissão, funções gratificadas e subsídio dos Conselheiros Tutelares.

Parágrafo Único: VETADO

Art. 2º Com a revisão geral ora concedida o Padrão de Referência para a apuração dos Vencimentos do Quadro Geral de Servidores Municipais, cargos em comissão e funções gratificadas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.892/2011, passa a ser de, a contar de 01 de Janeiro de 2022:

I – **R\$ 1.160,18 (um mil e cento e sessenta reais e dezoito centavos)**, para os servidores ativos, inativos, efetivos e contratados temporariamente, cargos em comissão e função gratificada, de Padrão remuneratório de 01 a 15.

II - R\$ 1.104,68 (um mil e cento e quatro reais e sessenta e oito centavos), para os servidores ativos, inativos, efetivos e contratados temporariamente, cargos em comissão e função gratificada, a contar do Padrão remuneratório 16.

Parágrafo Único. É assegurado aos servidores municipais vencimento básico não inferior ao salário mínimo nacional vigente em 2022, devendo ser aplicado para os servidores que tiverem vencimento inferior a este mínimo o coeficiente remuneratório necessário a assegurá-lo.

Art. 3º Com a revisão geral ora concedida fica alterada a redação do *caput* do art. 39 da Lei Municipal 1.452/2007, que estabelece o Padrão de Referência do Magistério, que passar a vigorar com a seguinte redação, a contar de 01 de janeiro de 2022:

Art. 39 - Os vencimentos dos profissionais do magistério são obtidos pela multiplicação do Padrão de Referência do Magistério, fixado em R\$ 1.588,30 (um mil e quinhentos e oitenta e oito centavos), para jornada de trabalho de 20 horas semanais, pelos coeficientes estabelecidos na Tabela a seguir:

Formação Classe/Nível	Magistério Especial	Curta Esp.1	Graduação 1	Pós 2	Mestrado 3	Doutorado 4
A	1,00	1,10	1,25	1,30	1,35	1,40
B	1,05	1,16	1,32	1,38	1,43	1,48
C	1,10	1,22	1,39	1,46	1,51	1,56
D	1,15	1,28	1,46	1,54	1,59	1,64
E	1,20	1,34	1,53	1,62	1,67	1,72

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º Os valores dos vencimento dos servidores ativos e inativos do Quadros Geral, do Quadro do Magistério, efetivos e contratados temporariamente, cargos em comissão e funções gratificadas, já calculados com os índices da revisão geral e do aumento real de que trata está Lei, serão os especificados no ANEXO ÚNICO.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias pertinentes da Lei de Meios Vigente.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, em face do disposto no art. 1º da Lei Municipal 2.146/2013 que fixa a data base da revisão geral anual.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 04 de fevereiro de 2022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA,
Prefeito de Tenente Portela/RS.

Registre-se e publique-se:
Em 04 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Comunicação Social.

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei Municipal Nº _____ esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável

ANEXO ÚNICO

VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL – A CONTAR 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022

Padrão	MENOR PADRÃO REFERÊNCIA	Classes					Função Gratificada	Cargos em Comissão
		A	B	C	D	E		
1	1.160,18	1.160,18	1.247,20	1.334,21	1.421,22	1.508,24	580,09	1.160,18
2	1.160,18	1.160,18	1.247,20	1.334,21	1.421,22	1.508,24	580,09	1.160,18
3	1.160,18	1.160,18	1.247,20	1.334,21	1.421,22	1.508,24	580,09	1.160,18
4	1.160,18	1.256,48	1.350,45	1.444,44	1.538,40	1.632,36	628,24	1.256,48
5	1.160,18	1.333,05	1.432,83	1.532,61	1.632,36	1.732,15	666,53	1.333,05
6	1.160,18	1.404,98	1.510,56	1.616,13	1.720,54	1.826,14	702,49	1.404,98
7	1.160,18	1.511,71	1.624,26	1.737,94	1.851,65	1.965,35	755,86	1.511,71
8	1.160,18	1.682,27	1.807,56	1.934,03	2.060,47	2.185,78	841,14	1.682,27
9	1.160,18	1.894,57	2.037,29	2.178,81	2.320,35	2.463,09	947,29	1.894,57
10	1.160,18	2.131,24	2.291,35	2.451,45	2.610,40	2.770,51	1.065,62	2.131,24
11	1.160,18	2.480,48	2.666,09	2.851,73	3.038,50	3.224,15	1.240,24	2.480,48
12	1.160,18	2.906,23	3.124,37	3.342,48	3.560,60	3.778,71	1.453,12	2.906,23
13	1.160,18	3.320,44	3.569,87	3.818,16	4.067,61	4.317,04	1.660,22	3.320,44
14	1.160,18	3.653,40	3.927,23	4.202,17	4.475,99	4.749,77	1.826,70	3.653,40
15	1.160,18	4.097,76	4.405,21	4.712,66	5.020,09	5.327,56	2.048,88	4.097,76
16	1.104,68	5.141,18	5.526,71	5.912,25	6.297,78	6.683,31	2.570,59	5.141,18
17	1.104,68	-	-	-	-	-	-	-
18	1.104,68	14.731,05	15.835,72	16.940,41	18.045,10	19.149,81	-	-

VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL – A CONTAR DE 01/06/2022: **VETADO**

VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO – CARGA HORÁRIA DE 20HS SEMANAIS - A CONTAR 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022

FORMAÇÃO	MAGISTÉRIO	CURTA	GRADUAÇÃO	PÓS	MESTRADO	DOCTORADO
CLASSE/NÍVEL	ESPECIAL	ESP 01	I	II	III	IV
A	1.588,30	1.747,13	1.985,38	2.064,79	2.144,21	2.223,62
B	1.667,72	1.842,43	2.096,56	2.191,85	2.271,27	2.350,68
C	1.747,13	1.937,73	2.207,74	2.318,92	2.398,33	2.477,75
D	1.826,54	2.033,02	2.318,92	2.445,98	2.525,40	2.604,81
E	1.905,96	2.128,32	2.430,10	2.573,05	2.652,46	2.731,88

VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO – CARGA HORÁRIA DE 20HS SEMANAIS - A CONTAR 01/06/2022: **VETADO**